

**RESOLUÇÃO COMDICAU N.º 18/2024**

*Convoca assembleia de escolha pública dos membros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba - COMDICAU.*

Em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 12.156/15 e suas posteriores, nos termos do art. 19 de seu Regimento Interno, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberaba, resolve:

**Art. 1º.** Convocar as Entidades Não Governamentais que tenham registro, programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente e entidades que tenham por objetivo a defesa, garantia e promoção de direitos, com sede neste município, e inscritos nos Conselho, para processo de escolha pública para compor o COMDICAU – Biênio 2025/2027, conforme edital anexo desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Mesa Diretora do COMDICAU**  
Gestão 10/01/2023 a 09/01/2025  
Alan Damas de Freitas Alves – Presidente  
Fernando Modesto da Silva – Vice-presidente  
Alineriane de Oliveira Siqueira – 1ª Secretária  
Julise Cristina de Souza Martins – 2ª Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE ESCOLHA PÚBLICA DOS  
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
GESTÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2025 A 09 DE JANEIRO DE 2027**

**Art. 1º.** Em cumprimento a Lei Municipal nº 12.156/2015 e suas ulteriores, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU formaliza a convocação dirigida às Entidades Não Governamentais que tenham registro, programas, projetos ou serviços de atendimento à criança e ao adolescente e às entidades que tenham por objetivo a defesa, garantia e promoção de direitos, com sede neste município, para assembleia de escolha pública das Entidades Não Governamentais, para compor o COMDICAU – Biênio 2025/2027, conforme definido no Art. 8º, inciso II da supracitada Lei, a saber:

- I - 5 (cinco) representantes de instituições privadas registradas no COMDICAU;
- II - 1 (um) representante de instituição religiosa,
- III - 1 (um) representante, dentre Lions, Rotary e Lojas Maçônicas,
- IV - 1 (um) representante dos conselhos de profissionais;
- V - 1 (um) representante de instituições de ensino superior e
- VI - 1 (um) adolescente.

**Art. 2º.** O processo de escolha pública das Entidades Não Governamentais para compor o COMDICAU, biênio 2025/2027, se dará por meio de **Assembleia Eletiva** exclusivamente convocada para este fim, que será coordenada pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 15/2024.

**Parágrafo único.** A Assembleia Eletiva acontecerá no dia **13/11/2024, com início às 14h00 e término previsto para as 17h00**, de forma **presencial na Casa dos Conselhos, na Rua Artur Machado, nº. 553, Centro, Uberaba.**

**Art. 3º.** Para participar do processo eleitoral, o COMDICAU estabelece como critério a indicação de representantes das entidades da sociedade civil que mantenham registro, programas, projetos ou serviços de atendimento a criança e ao adolescente ou entidades que tenham por objetivo a defesa e promoção de tais direitos, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, legalmente constituídas nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/90, e estejam no rol de entidades listadas no Art. 8º, inciso II da lei 12.156/2015 e suas ulteriores.

§ 1º Somente poderão concorrer às entidades que estiverem legalmente constituídas.

**Art. 4º.** Para concorrer ao processo de eleição, as entidades indicadas no inciso I, do art. 1º deste Edital deverão estar registradas no COMDICAU e representadas no dia da assembleia.

**Art. 5º.** As entidades descritas nos incisos II, III, IV, V, e VI do presente edital, conforme estabelece o art. 8º, inciso II, alíneas c, b, d, e f, da Lei 12.156/2015 (alterada pela Lei Municipal nº: 13651/2022), não precisarão estar registradas no COMDICAU.

**Art.6º.** A Secretaria Executiva do COMDICAU, orientada pela Comissão Eleitoral, expedirá comunicado para as **entidades registradas/inscritas no COMDICAU**, previstas no inciso I do Art. 1º do presente Edital (**instituições privadas registradas no COMDICAU**), que representam os diversos segmentos que possuem assento no Conselho, orientando-as para procederem à indicação de **dois de seus representantes, sendo um titular e um suplente**, para concorrerem as vagas dispostas no referido inciso.

§ 1º Esses representantes serão indicados por meio de assembleia própria realizada para este fim, pela entidade indicante, da qual deverá ser lavrada em **Ata de Eleição específica**, cujo modelo está disponível no Anexo I do presente edital, acompanhada de **Lista de Presença** (modelo constante no Anexo II).

§ 2º Deverá ser entregue uma via física original da Ata e da Lista de Presença, com as respectivas informações e assinaturas, na Secretaria Executiva do COMDICAU, na Casa dos Conselhos, Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba.

§ 3º Somente os representantes devidamente indicados por meio da assembleia realizada pela entidade cujos nomes constam na Ata de Eleição (ANEXO I), poderão participar do procedimento eleitoral, informado no parágrafo único do Art. 2º do presente Edital.

§ 4º No ato da assembleia para eleição e indicação de seus representantes as entidades deverão indicar um titular e um suplente. O suplente somente deverá comparecer na **Assembleia Eletiva** dos representantes das Entidades Não Governamentais no COMDICAU, caso o titular não consiga estar presente, passando este(a) a figurar como titular e conseqüente representante da entidade.

§ 5º As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia **08 de novembro de 2024**, por meio do protocolo das documentações constantes no §2º deste artigo,

que poderão ser entregues **até as 16 (dezesseis) horas**, na sede do COMDICAU (Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba).

§ 6º Juntamente com a ata, deverão ser encaminhados ao COMDICAU cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, sendo estes: **RG, CPF e comprovante de residência**. Além disso, **cópia do documento comprobatório da vinculação do indicado com a referida instituição** (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição, declaração própria da entidade, entre outros).

§ 7º O processo de escolha pode se dar por consenso e aclamação da ordem das entidades titulares e suplentes se assim for a decisão do coletivo do segmento participante da Assembleia do dia 13 de novembro de 2024. Caso não haja consenso, a escolha se dará por meio de eleição, com escrutínio secreto, por meio do qual cada entidade terá direito a apenas um voto. A ordem das entidades titulares e das suplentes se dará pela ordem decrescente de votos. Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate a data de fundação da entidade representada.

§ 8º As entidades participantes ficam cientes e responsáveis pela atualização de seus e-mails cadastrados junto ao COMDICAU, eximindo-se o Conselho de quaisquer responsabilidades relativas a falta de comunicação ou desconhecimento do presente Edital, sendo considerado o principal meio de comunicação a publicação do presente ato editalício no órgão de imprensa oficial do município.

**Art. 7º.** Para escolha dos representantes das **entidades nominadas no inciso III do Art. 1º (III - Lions, Rotary e Lojas Maçônicas)**, a Secretaria Executiva do COMDICAU, orientada pela Comissão Eleitoral, expedirá comunicado para os Lions, Rotarys e Lojas Maçônicas que se reunirão e farão a indicação por meio de Ofício direcionado ao COMDICAU, com a indicação representante do segmento, bem como de seu respectivo suplente, os quais deverão participar da assembleia de eleição informada no parágrafo único do Art. 2º, no dia 13 de novembro de 2024, para ratificação das indicações.

§ 1º No Ofício deverá constar o nome completo e contatos de telefone e e-mail dos indicados.

§ 2º Juntamente com Ofício deverá ser encaminhada cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, sendo estes: **RG, CPF e comprovante de residência**. Além disso, **cópia do documento comprobatório da vinculação do indicado com a referida instituição** (carteira

de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição, declaração própria da entidade, entre outros).

§ 3º O Ofício e as demais documentações deverão ser protocoladas junto a Secretaria Executiva do COMDICAU **até às 16 (dezesesseis) horas**, do dia **08 de novembro de 2024**.

**Art. 8º.** Para escolha dos segmentos, previsto nos incisos II, IV e V do Art. 1º, quais sejam: **II - Instituições Religiosas; IV - Instituição de Ensino Superior e V - Conselhos de Profissionais**, respectivamente.

§ 1º O COMDICAU expedirá comunicado para as entidades ou organizações representativas dos segmentos, devidamente estabelecidas no município, sendo considerado o principal meio de comunicação a publicação do presente ato editalício no órgão de imprensa oficial do município.

§ 2º Caso alguma instituição pertencente ao segmento deseje indicar um representante para participar da **Assembleia Eletiva** que acontecerá no dia 13 de novembro de 2024, dentro do segmento que faz parte, deverá fazer a indicação, por meio de assembleia própria para este fim, a qual deverá ser lavrada em Ata de Eleição específica, cujo modelo está disponível no Anexo I do presente edital, acompanhada de Lista de Presença (modelo constante no Anexo II).

§ 3º Deverá ser protocolada uma via física original da ata e da lista de presença, com as respectivas informações e assinaturas, na Secretaria Executiva do COMDICAU, na Casa dos Conselhos, Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba, **até às 16 (dezesesseis) horas**, do dia **08 de novembro de 2024**.

§ 4º Somente os representantes devidamente indicados por meio da assembleia realizada na instituição cujos nomes constam na Ata de Eleição (ANEXO I), poderão participar do procedimento eleitoral, informado no parágrafo único do Art. 2º do presente Edital.

§ 5º No ato da assembleia para eleição e indicação de seus representantes as entidades deverão indicar um titular e um suplente. O suplente somente deverá comparecer na Eleição dos representantes da Sociedade Civil para o COMDICAU, caso o titular não consiga estar presente.

§ 6º As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia **08 de novembro de 2024**, por meio das documentações constantes no §2º deste artigo, que poderão ser entregues **até as 16 (dezesesseis) horas**, na sede do COMDICAU (Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba).

§ 7º Juntamente com a ata, deverão ser encaminhados ao COMDICAU cópia dos documentos pessoais dos representantes indicados, sendo estes: RG, CPF e comprovante de residência. Além disso, cópia do documento comprobatório da vinculação do indicado com a referida instituição (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição, declaração própria da entidade, entre outros).

§ 8º O processo de escolha pode se dar por consenso e aclamação da ordem das entidades titulares e suplentes se assim for a decisão do coletivo do segmento participante da Assembleia do dia 13 de novembro de 2024. Caso não haja consenso, a escolha se dará por meio de eleição, com escrutínio secreto, por meio do qual cada entidade terá direito a apenas um voto. A ordem das entidades titulares e das suplentes se dará pela ordem decrescente de votos. Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate a data de fundação da entidade representada.

**Art. 9º.** Para escolha do segmento, previsto nos incisos VI do Art. 1º, qual seja: **IV – Adolescentes**, o processo de escolha se dará por meio de eleição que acontecerá na Assembleia do dia 13 de novembro de 2024.

§ 1º Qualquer adolescente do município de Uberaba, nascido entre 09 de janeiro de 2009 a 10 de janeiro de 2012, pode participar do processo de eleição.

§ 2º Para participar da Assembleia de Eleição, o(a) adolescente interessado(a) deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no Anexo III e protocolar na Secretaria Executiva do COMDICAU até às 16 (dezesesseis) horas do dia 08 de novembro de 2024, devidamente preenchido e assinado.

§ 3º Para os(as) adolescente será concedida a possibilidade de preencher o formulário de inscrição para o processo eletivo (ANEXO III) de forma eletrônica e assinar digitalmente, encaminhando o arquivo virtual pelo e-mail do COMDICAU, também até as 16 (dezesesseis) horas do dia 08 de novembro de 2024, para a Secretaria Executiva do COMDICAU pelo e-mail: comdicau@gmail.com.

§ 4º O processo de escolha pode se dar por consenso e aclamação entre os adolescentes, indicando o titular e o suplente se assim for a decisão do coletivo na Assembleia do dia 13 de novembro de 2024. Caso não haja consenso, a escolha se dará por meio de eleição, com escrutínio secreto, por meio do qual cada adolescente terá direito a apenas um voto. A ordem de eleição do titular e suplente se dará pela ordem decrescente de votos. Em caso de empate no número de votos, será considerado como critério de desempate o adolescente que for mais velho.

**Art. 10.** Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade.

**Art. 11.** Os membros do COMDICAU e respectivos suplentes eleitos exercerão mandato a partir da data de 10/01/2025 até 09/01/2027, admitindo-se uma recondução.

**§ 1º** O Conselheiro que for reconduzido nesse processo poderá retornar ao COMDICAU após o intervalo de um mandato caso seja eleito ou indicado na forma prevista no Regimento Interno do COMDICAU.

**§ 2º** Os Conselheiros que já estiverem no segundo mandato não poderão participar do processo de escolha.

**Art. 12.** Será escolhido um representante titular e um representante suplente para cada segmento.

**Art.13.** Os conselheiros eleitos serão empossados, juntamente com os conselheiros governamentais indicados pelo Executivo, no dia 10 de janeiro de 2025, em solenidade especificamente convocada para este fim.

**Art.14.** Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Executiva do COMDICAU, ou pelo telefone: (34) 3332-3737, e-mail: comdicau@gmail.com.

**Art. 15.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 15/2024.

**Mesa Diretora do COMDICAU**  
Gestão 10/01/2023 a 09/01/2025  
Alan Damas de Freitas Alves – Presidente  
Fernando Modesto da Silva – Vice-presidente  
Alineriane de Oliveira Siqueira – 1ª Secretária  
Julise Cristina De Souza Martins – 2ª Secretária

## ANEXO I

### ATA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO ESPECÍFICA DA ENTIDADE PARA INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ELETIVA DO COMDICAU

Segmento para o qual a entidade participará da Assembleia Eletiva no dia 13/11/2024			
Marque apenas uma das opções abaixo			
<input type="checkbox"/> Instituição privada registrada no COMDICAU	<input type="checkbox"/> Instituição Religiosa		
<input type="checkbox"/> Conselho de Profissionais	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior		
Informações sobre a entidade:			
Nome completo da Entidade:			
CNPJ:		Data de Fundação da Instituição:	
Logradouro:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:		Telefone da Instituição:	
Dados da Assembleia			
Data de realização:		Horário de início:	
Dados do local de realização da Assembleia:			
<input type="checkbox"/> O mesmo da entidade	<input type="checkbox"/> Outro. Se marcar este campo informe abaixo o detalhamento do endereço do local que aconteceu a Assembleia.		
Logradouro:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
CEP:			
Resumo da reunião:			
_____			
_____			
_____			
_____			
_____			
_____			
_____			
Quantidade de participantes da Assembleia:			
Deliberações da Assembleia			
Membro da entidade indicado como representante titular			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Telefone:	
Endereço:			
Membro da entidade indicado como representante suplente			
Nome Completo:			
CPF:	RG:	Telefone:	
Endereço:			
Horário de término da Assembleia:			

*Esta ATA deverá ser entregue até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024, juntamente com a lista de presença na Secretaria Executiva do COMDICAU – Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba.*

## ANEXO II

**LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO ESPECÍFICA DA ENTIDADE PARA  
INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLEIA ELETIVA DO COMDICAU**



Segmento para o qual a entidade participará da Assembleia Eletiva no dia 13/11/2024	
Marque apenas uma das opções abaixo	
<input type="checkbox"/> Instituição privada registrada no COMDICAU	<input type="checkbox"/> Instituição Religiosa
<input type="checkbox"/> Conselho de Profissionais	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior

Informações sobre a entidade:			
Nome completo da Entidade:			
CNPJ:		Data de Fundação da Instituição:	
Logradouro:			
Número:	Complemento:		Bairro:
CEP:		Telefone da Instituição:	

Lista de Presença			
Nome	CPF:	Endereço:	Assinatura:

*Esta LISTA DE PRESENÇA deverá ser entregue até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024, juntamente com a ATA na Secretaria Executiva do COMDICAU – Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba.*

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ADOLESCENTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA ELETIVA DO COMDICAU

Poderão participar do processo eleitoral e participar da Assembleia Eletiva especialmente convocada para o dia 13 de novembro de 2024, os (as) adolescentes que tiverem nascido entre os dias 09 de janeiro de 2009 e 10 de janeiro de 2012 e preencherem adequadamente esse formulário e estiverem autorizados pelos representantes legais, conforme assinatura no presente formulário.

Informações sobre o adolescente:	
Nome completo do(a) adolescente:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	
CEP:	
Telefone:	
Escola na qual estuda:	
Série que está cursando:	
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Nome do(a) Responsável legal:	
CPF do(a) Responsável legal do(a) Adolescente:	
RG do(a) Responsável legal do(a) Adolescente:	
Endereço do(a) Responsável legal do(a) Adolescente:	

Assinatura do(a) adolescente:
-------------------------------

**Declaração:**

Eu, acima qualificado(a), representante legal do(a) adolescente também qualificado(a) no formulário acima, estou ciente e autorizo a participação do(a) mesmo(a) na Assembleia Eletiva no dia 13 de novembro de 2024, e nas demais atividades do COMDICAU na condição de Conselheiro(a) caso eleito(a).

Assinatura do(a) representante legal:
---------------------------------------

***Este FORMULÁRIO deverá ser devidamente preenchido, assinado e entregue até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024 na Secretaria Executiva do COMDICAU – Rua Arthur Machado, 553, Centro, Uberaba. Além do FORMULÁRIO deverá ser entregue cópia do CPF, RG e comprovante de endereço tanto do adolescente, quanto do(a) representante legal***

***Será admitido o envio deste FORMULÁRIO devidamente preenchido de forma virtual bem como das cópias digitalizadas dos RG, CPF e comprovante de residência do(a) adolescente e responsável legal, e envio para o e-mail do COMDICAU (comdicau@gmail.com) até às 16h00 do dia 08 de novembro de 2024, desde que assinado digitalmente tanto pelo adolescente quanto pelo responsável legal.***